

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

112.906

ficha

01

São Paulo, 17 de janeiro

de 2007

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
Dr. JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

IMÓVEL: - UM TERRENO situado na rua Bica de Pedra, na Vila Anglo brasileira, no 19º Subdistrito - Perdizes, medindo 5,00m. de frente, por 32,20m. da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, onde confronta com o prédio nº 917 dessa rua; 32,80m. do lado esquerdo, onde confronta com o remanescente do mesmo terreno, e nos fundos mede 5,10m., e confronta com o prédio nº 1921 da Rua Aurélia, encerrando a área de 160,83m².

CONTRIBUINTE: - 012.173.0109-7 (área maior)

PROPRIETÁRIOS: - BRUNO HEZNE BIANCHI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 44.353.774-SSP/SP, CPF/MF nº 353.869.488-57, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Passo da Pátria nº 1407, apartamento 31, Bloco 05, Alto da Lapa, e WAGNER VILLANI, brasileiro, industrial, RG nº 6.999.003-7-SSP/SP, CPF/MF nº 945.358.258-15, e sua mulher SIMONE AUGUSTA GUADELUPE VILLANI, brasileira, do lar, RG nº 11.843.594-2-SSP/SP, CPF/MF nº 075.983.588-85, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Irmãos Karman nº 111, apartamento 141-B, Sumaré.

REGISTRO ANTERIOR: - R. 13 - Matrícula 31.038, feita em 28 de abril de 2005, nesta Serventia.

O Oficial: -


MÁRIO PALMA
Escritório Substituto

"continua no verso"

matrícula

112.906

ficha

01

verso

Av. 1

em 27 de junho de 2008

CONSTRUÇÃO

Pela petição datada de 23 de junho de 2008, foi requerida a presente averbação, para constar que no terreno objeto desta matrícula, foi construída uma casa, com a área construída de 166,19m²., que recebeu o n° 915 da Rua Bica de Pedra, conforme prova o Certificado de Conclusão n° 2008/21307-00, emitido em 29 de maio de 2008 (Processo n° 2008-0130984-7), acompanhado da Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS n° 001032008-21200683, emitida em 20 de junho de 2008, relativa à área construída, tendo sido declarado o valor da construção de R\$-100.000,00.

O Escrevente Autorizado:

João Cláudio Aparecido Palma

R. 2

em 17 de setembro de 2008

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 29 de agosto de 2008, BRUNO HEZNE BIANCHI, solteiro, RG n° 44.353.774-4-SSP/SP, e WAGNER VILLANI e sua esposa SIMONE AUGUSTA GUADELUPE VILLANI, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-310.000,00, a PATRICIA HELENA SIQUEIRA ORSOLETTI BARRAK, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresa, RG n° 19.842.727-SSP/SP, CPF/MF n° 130.001.498-99, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bartira n° 848. Foi declarado tratar-se de primeira aquisição feita através do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sendo que do valor total da venda e compra, a quantia de R\$-34.675,84, refere-se aos "continua na ficha 02"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

112.906

ficha

02

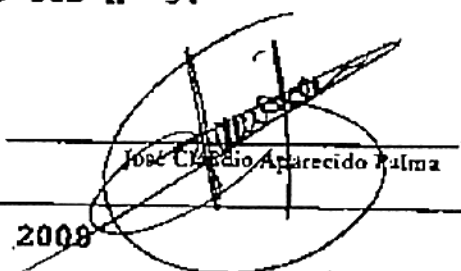
São Paulo, 17 de setembro de 2008

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
Dr. JESSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 01...

recursos próprios, R\$-30.324,16, aos recursos da conta vinculada de FGTS; e R\$-245.000,00 ao financiamento concedido, a seguir registrado sob nº 3.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

R. 3 em 17 de setembro de 2008

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

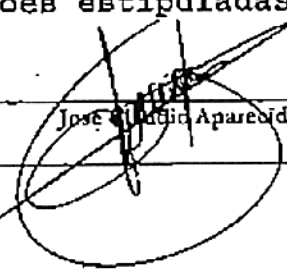
Pelo instrumento particular de 29 de agosto de 2008, PATRICIA HELENA SIQUEIRA ORSOLETTI BARRAK, separada judicialmente, já qualificada, na qualidade de fiduciante; TRANSFERIU A POSSE INDIRETA do imóvel desta matrícula, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantia do financiamento concedido dentro das normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no valor de R\$-245.000,00, a qual será restituída à CEF, por meio de 240 encargos mensais e sucessivos, pelo Sistema de Amortização - SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,9350% e efetiva de 11,5000% (podendo ser reduzida à taxa de juros nominal de 10,4815% e efetiva de 11,0001% de acordo com a cláusula quarta, parágrafo primeiro do contrato), vencendo o primeiro encargo mensal no dia 10 de setembro de 2008, no valor total de R\$-3.424,80 (composto de prestação (a+j) no valor de R\$-3.253,39, Prêmios de Seguros no valor de R\$-146,41, e Taxa de Administração no valor de R\$-25,00); sendo que o saldo devedor, do
"continua no verso"

matrícula
112.906

ficha
02
verso

financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

Av. 4 em 03 de julho de 2009

DIVÓRCIO

Pela petição datada de 13 de março de 2009, foi autorizada a presente averbação para o fim de ficar constando que, por Sentença proferida pela Dra. Fernanda Afonso de Almeida, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, datada de 02 de outubro de 2008, transitada em julgado, foi convertida em divórcio a separação consensual de ROBERTO LOPES TOSCANO e PATRÍCIA HELENA SIQUEIRA ORSOLETTI BARRAK, conforme prova a certidão de casamento já mencionada na Av. 5, retro.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

Av. 5 em 03 de julho de 2009

CASAMENTO

Pela escritura de 02 de março de 2009 do 14º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3005, fls. 111 a 112), foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, aos 07 de março de 2009, PATRÍCIA HELENA SIQUEIRA ORSOLETTI BARRAK, brasileira, bancária, RG nº "continua na ficha 03"

matricula
112.906

ficha
03

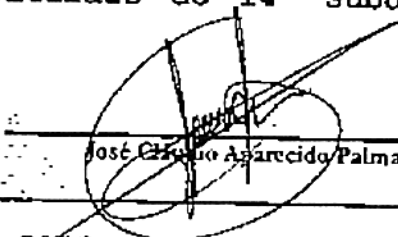
São Paulo, 03 de julho

de 2009

continuação da ficha 02...

nº 19.842.727-SSP/SP, CPF/MF. nº 130.001.498-99, contraiu núpcias com RICARDO AZEVEDO SCALAMANDRÉ, brasileiro, publicitário, RG nº 13.893.378-SSP/SP, CPF/MF. nº 128.998.918-47, sob o regime da comunhão universal de bens, de conformidade com o pacto antenupcial registrado sob nº 7.010, nesta Serventia, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 34585, às fls. 150, do Livro B-0116, expedida em 07 de março de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:


José Clelio Aparecido Palma

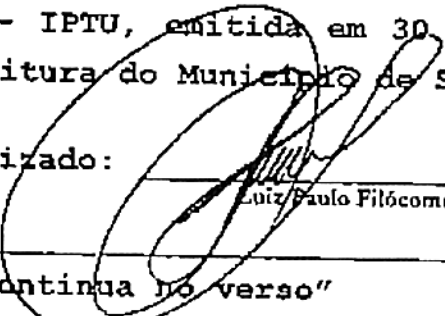
Av. 6 em 03 de outubro de 2013.

Prenotação 368.999 - 27/09/2013

CADASTRO ATUAL

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 073409230004343, emitida nesta Capital, em 27 de setembro de 2013, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte 012.173.0461-4, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 30 de setembro de 2013, pela mesma Prefeitura do Município de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

"continua no verso"

matrícula

112.906

ficha

03

verso

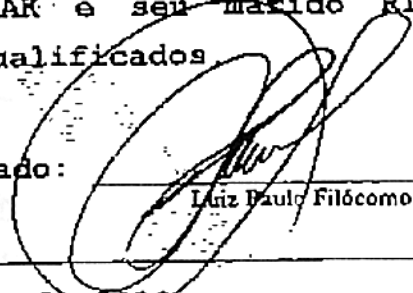
Av. 7 em 03 de outubro de 2013

Prenotação 368.999 - 27/09/2013

QUITAÇÃO DE DÍVIDA - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela Cédula de Crédito Bancário n° 073409230004343, emitida nesta Capital, em 27 de setembro de 2013, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, tendo recebido a importância de R\$-150.285,94, autorizou, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei n° 9.514 de 20 de novembro de 1997, o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n° 3, nesta matrícula, no valor original de R\$-245.000,00, na qual figuram como devedores PATRICIA HELENA SIQUEIRA ORSOLETTI BARRAK e seu marido RICARDO AZEVEDO SCALAMANDRÉ, também já qualificados.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

R. 8 em 03 de outubro de 2013

Prenotação 368.999 - 27/09/2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Da Cédula de Crédito Bancário n° 073409230004343, emitida nesta Capital, em 27 de setembro de 2013, por RICARDO AZEVEDO SCALAMANDRÉ e sua mulher PATRICIA HELENA SIQUEIRA ORSOLETTI BARRAK, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bica de Pedra n° 915, Lapa, já qualificados, na qualidade também de garantidores, TRANSFERIRAM O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n° 2041 e 2235, inscrito no

"continua na ficha 04"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.248-2

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
JENIA ROBRIGUES DA SILVA

matrícula

112.906

ficha

04

São Paulo, 03 de outubro de 2013

continuação da ficha 03...

CNPJ/ME, sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia do crédito concedido no valor de R\$-650.000,00, pagável nesta praça, por meio de 180 parcelas mensais e sucessivas, juros remuneratórios efetivos de 1,33% ao mês e 17,18% ao ano, à taxa de juros moratórios de 1% ao mês, multa moratória de 2%, e Custo Efetivo Total - CET de 18,58% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 27 de outubro de 2013, no valor de R\$-9.905,55, e a última em 27 de setembro de 2028, na forma e demais condições estipuladas no título cuja via não negociável fica arquivada nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filicorno

Av. 9 em 22 de fevereiro de 2016

Prenotação 402.778 - 01/02/2016

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Pela petição de 27 de janeiro de 2016, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, autorizou a presente averbação para constar que, tendo providenciado a intimação de RICARDO AZEVEDO SCALAMANDRÉ e sua mulher PATRICIA HELENA SIQUEIRA ORSOLETTI BARRAK, também já qualificados, devedores fiduciantes, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 08, retro, e não tendo sido, pelos referidos devedores, purgada a mora dentro do prazo que lhe continua no verso

matrícula

112.906

ficha

04

verso

foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, "ex vi" do que dispõe a Lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei; foi atribuído o valor de R\$-740.000,00 a presente consolidação.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 10 em 18 de maio de 2016

Prenotação 407.044 - 12/05/2016

LEILÕES NEGATIVOS (QUITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA PROPRIEDADE)

Pela petição datada de 24 de março de 2016, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, requereu a presente averbação para ficar constando que, tendo resultado negativos e sem licitantes o primeiro e o segundo leilões públicos, realizados em 17 de março de 2016 e 21 de março de 2016, pela Sra. Leiloeira Oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, deu quitação aos fiduciantes, RICARDO AZEVEDO SCALAMANDRÉ e sua esposa PATRÍCIA HELENA SIQUEIRA ORSOLETTI BARRAK, retro qualificados, efetivando-se, portanto, a propriedade plena do imóvel em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, "ex vi" do que dispõe o artigo 27, §§ 4º, 5º e 6º da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto